

Pedido de esclarecimento PE 103/2023

2 mensagens

Comercial - Agrowerner Guaramirim <comercial.gua@agrowerner.com.br>

28 de setembro de 2023 às
11:10

Para: Setor de Licitações IFC Araquari <licitacao.arauari@ifc.edu.br>

Bom dia, Luiz Fernando.

Referente o 103/2023, que trata da aquisição de dois tratores, poderia nos auxiliar nas dúvidas abaixo?

9.11.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; **Isso é alguma certidão? Poderia esclarecer?**

9.13.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; **Sabemos que consta no edital o pedido de informar o balanço, mas é que nunca nos foi pedido em nenhuma licitação. É mesmo obrigatório nesse caso?**

9.14.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. **O edital pede atestados (plural). Se faz necessário mais de um? Costumeiramente os editais pedem um somente.**

9.14.1.2.4 No caso de revendedor ou distribuidor, o licitante deverá apresentar Carta de Solidariedade, de que está devidamente autorizado pelo fabricante dos bens a fornecê-los nesta licitação, e declarar também ser responsável solidário pelo fornecimento de peças para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo edital de licitação e seus respectivos anexos, das quais tem perfeito

conhecimento, sem qualquer ônus adicional para o contratante. **Pergunta 01: Somos concessionária (revenda) e a fábrica sempre nos fornece uma declaração de que nossa empresa é representante da marca para a região de atuação. Essa declaração supre a "Carta de solidariedade"? Pergunta 02: Precisa constar em declaração que assumimos a responsabilidade de fornecimento de peças e suporte técnico no período de garantia?**

9.14.1.2.5 Garantia por parte do fornecedor de que o transporte, carga e descarga do trator seja de sua exclusiva responsabilidade, observando os padrões de entrega insuados por normas e demais legislações que assegurem a integridade e qualidade do equipamento transportado. Todo carregamento deverá ser acompanhado do respectivo romaneio, manual, em língua portuguesa, e nota fiscal. **Informar isso em declaração?**

No aguardo do mais breve retorno, por gentileza.



Agrowerner Com de Maq. e Impl. Agric. Ltda.

Caciano Oenning

Gerente Comercial

Rua Luiz Balistieri, 65 – Guaramirim – SC

Phone.: + (55) 47 3373-0811

www.agrowerner.com.br

www.newholland.com

Setor de Licitações IFC Araquari <licitacao.arauvari@ifc.edu.br>

2 de outubro de 2023 às 10:48

Para: comercial.gua@agrowerner.com.br

Cc: Departamento de Administração e Planejamento Campus Araquari <dap.arauvari@ifc.edu.br>, Coordenação da Escola Fazenda Campus Araquari <escolafazenda.arauvari@ifc.edu.br>

Bom dia.

9.11.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; **Isso é alguma certidão? Poderia**

esclarecer?**Resposta: Conforme Lei 8934/1994 :**

Art. 3º Os serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins serão exercidos, em todo o território nacional, de maneira uniforme, harmônica e interdependente, pelo Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis (Sinrem), composto pelos seguintes órgãos:

I - o Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, órgão central do Sinrem, com as seguintes funções: (Redação dada pela Lei nº 13.833, de 2019)

a) supervisora, orientadora, coordenadora e normativa, na área técnica; e (Redação dada pela Lei nº 13.833, de 2019)

b) supletiva, na área administrativa; e (Redação dada pela Lei nº 13.833, de 2019)

II - as Juntas Comerciais, como órgãos locais, com funções executora e administradora dos serviços de registro.

9.13.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; **Sabemos que consta no edital o pedido de informar o balanço, mas é que nunca nos foi pedido em nenhuma licitação. É mesmo obrigatório nesse caso?**

Resposta: Sim, é obrigatório.

9.14.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de

atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. **O edital pede atestados (plural). Se faz necessário mais de um? Costumeiramente os editais pedem um somente.**

Resposta: Favor aguardar a republicação do Edital.

9.14.1.2.4 No caso de revendedor ou distribuidor, o licitante deverá apresentar Carta de Solidariedade, de que está devidamente autorizado pelo fabricante dos bens a fornecê-los nesta licitação, e declarar também ser responsável solidário pelo fornecimento de peças para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo edital de licitação e seus respectivos anexos, das quais tem perfeito

conhecimento, sem qualquer ônus adicional para o contratante.

Pergunta 01: Somos concessionária (revenda) e a fábrica sempre nos fornece uma declaração de que nossa empresa é representante da marca para a região de atuação. Essa declaração supre a “Carta de solidariedade”?

Resposta: Favor aguardar a republicação do Edital.

Pergunta 02: Precisa constar em declaração que assumimos a responsabilidade de fornecimento de peças e suporte técnico no período de garantia?

Resposta: Favor aguardar a republicação do Edital.

9.14.1.2.5 Garantia por parte do fornecedor de que o transporte, carga e descarga do trator seja de sua exclusiva responsabilidade, observando os padrões de entrega instruídos por normas e demais legislações que assegurem a integridade e qualidade do equipamento transportado. Todo carregamento deverá ser acompanhado do respectivo romaneio, manual, em língua portuguesa, e nota fiscal. **Informar isso em declaração?**

Resposta: Sim.

att, Luiz Rosário

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenação de Licitações e Contratos

Departamento de Administração e Planejamento
Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari*

<https://dap.arauvari.ifc.edu.br/>



image001.png

9K